

PRÊMIO DE JORNALISMO AMIG - MINERAÇÃO EM FOCO 2ª Edição – 2023

A AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL, com sede à Rua Matias Cardoso nº 11 – 7º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/ MG, CEP 30.170-050, inscrita no CNPJ 25.701.780/0001-01, estabelece as condições de participação no PRÊMIO DE JORNALISMO AMIG - MINERAÇÃO EM FOCO, 2ª Edição – 2023, conforme portaria 01/2022.

REGULAMENTO GERAL

1 OBJETIVOS

1.1 O Prêmio de Jornalismo AMIG MINERAÇÃO EM FOCO tem como objetivo reconhecer e estimular o trabalho dos profissionais de comunicação na promoção do debate público sobre o setor da MINERAÇÃO, bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade e pelo poder público da importância da atividade da mineração na vida econômica, política, social, ambiental e cultural do país.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio de Jornalismo trabalhos jornalísticos veiculados em TV, jornais, revistas, rádios, podcasts e sites de notícias.

1.3 Tema central: Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com o tema da mineração e que abordem:

- As áreas de infraestrutura, economia, tributária, jurídica e ambiental no contexto da mineração e dos municípios minerados;

- Boas práticas de uma mineração ética e sustentável, preocupadas com a adoção de medidas do “pós-minerar”, gerando diversificação econômica e impactos positivos na vida das comunidades onde atuam como inovação, investimentos, infraestrutura, logística, tecnologia, entre outros;

- Novas práticas adotadas para o bom desempenho da mineração nos territórios, que visem mitigar os impactos causados e proporcionar melhorias na vida dos moradores das regiões;

- Explorações de novos tipos de minerais e soluções socioeconômicas para o país e para os territórios minerados;

- A legislação – regulamentação e fiscalização dos territórios minerados

- Inovação na mineração;

- Histórias pouco exploradas sobre a mineração em que se evidenciem a superação da precariedade de condições de trabalho em minas e seu entorno, os cuidados e a mitigação de impactos socioambientais em uma determinada região.

2. CATEGORIAS, INSCRIÇÕES e PREMIAÇÃO

2.1 CATEGORIAS:

Prêmio AMIG de Jornalismo Mineração em Foco em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou em portais, sites de notícias (projetos que sejam de conteúdo próprio e não sejam reprodução de conteúdo já veiculado em outra mídia), em língua portuguesa.

Prêmio AMIG de Jornalismo Mineração em Foco em Áudio – para melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil, ou para melhor podcast veiculado em plataformas de streaming, em língua portuguesa

Prêmio AMIG de Jornalismo Mineração em Foco em Vídeo –

para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais, em língua portuguesa.

2.2 PREMIAÇÃO:

A premiação será feita por cada categoria e aos classificados em 1º (primeiro) e 2º lugares, sendo:

1º colocado: R\$ 20.000 (vinte mil reais);

2º colocado: R\$ 10.000 (dez mil reais).

2.2.1 Troféu e diploma também serão conferidos aos premiados, em solenidade a ser realizada em 20 de setembro de 2023, durante o V Encontro Nacional de Municípios Mineradores. O endereço e horário do V Encontro será divulgado a todos os participantes no site do prêmio, site da AMIG e nas redes sociais da Associação.

2.3 INSCRIÇÕES

Podem ser inscritos no Prêmio trabalhos jornalísticos de autoria de um único profissional ou de um grupo de profissionais de veículos de imprensa.

2.3.1 No caso de premiação de trabalhos feitos de forma coletiva, não é da responsabilidade da AMIG a divisão dos valores, sendo o prêmio direcionado para o responsável pela inscrição.

2.3.2 Cada profissional pode inscrever até dois (2) trabalhos, individualmente, ou em equipe.

2.3.3 Em caso de trabalhos em equipe, um representante escolhido pelo grupo deve preencher a ficha de inscrição.

2.3.4 Serão consideradas matérias publicadas entre 02 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2023.

2.3.5 Os trabalhos deverão ser identificados com:

- Nome do(s) autor(es);
- Data de publicação;
- Editoria;
- Nome do veículo.

2.3.6 A inscrição deve ser acompanhada de uma (01) cópia do original do trabalho impresso ou de endereço virtual público e válido para os conteúdos de sites noticiosos, TV e rádio.

2.3.7 O formato para apresentação das matérias jornalísticas impressas deve ser o arquivo original digitalizado em formato PDF, com conteúdo legível, que não ultrapasse cinco (5) megabytes.

2.3.8 No caso de reportagens de TV ou rádio não disponíveis na internet, a matéria deve ser enviada nos formatos áudio (.mp3) e vídeo (.mp4), enviada por meio de link do WeTransfer ou SendSpace.

2.3.9 Todos os trabalhos enviados precisam ser identificados com nome do jornalista responsável.

2.3.10 Os trabalhos apresentados sem a devida identificação (em desconformidade com o regulamento) serão automaticamente desclassificados.

2.3.11 Os materiais enviados para o Prêmio não serão devolvidos.

2.3.12 Em caso de matérias sem assinatura, sua autoria deve ser atestada pela direção ou chefia de reportagem.

2.3.13 No caso de profissionais autônomos (freelancers), a comprovação de autoria do trabalho deve ser feita por meio de carta expedida por veículo de comunicação que ateste a autoria do trabalho inscrito. A apresentação dessa carta será exigida no ato da inscrição, devendo ser anexada ao trabalho concorrente.

2.3.14 O Prêmio é voltado exclusivamente a veículos de empresas jornalísticas. Não poderão ser inscritos trabalhos jornalísticos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados.

2.3.15 Para os trabalhos veiculados na internet (sites ou portais de notícias), a inscrição é feita mediante envio do link onde a matéria está publicada, além da cópia do registro profissional referente à categoria. Em caso de link protegido por paywall (acesso pago), deve-se informar um login de acesso.

2.3.16 Para comprovação da íntegra do material no período de veiculação permitido por este regulamento, deve ser anexada cópia do trabalho em formato PDF. Em caso de não haver mais o link, a matéria deve ser anexada, em formato PDF, junto a uma declaração assinada pela chefia de jornalismo, confirmando autoria, data da veiculação e endereço do site onde a matéria foi veiculada, também em formato PDF.

2.3.17 As inscrições se encerram em 10/08/2023 e só serão considerados inscritos os trabalhos que sejam postados, mediante AR dos Correios, ao endereço da AMIG: Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG, CEP 30170-050 até o dia 10 de agosto de 2023, independente de meio físico e/ ou digital, cumprindo com todos os requisitos.

Obs.: Os comprovantes de envio poderão ser encaminhados via e-mail premioamig@gmail.com

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos devem ser apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Devem contar critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita, produção, impacto, benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também é importante considerar os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto/roteiro e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.

c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.

D) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente podem participar do concurso jornalistas que possuem registro profissional. O participante deve enviar, exclusivamente pelo e-mail premioamig@gmail.com, da AMIG, cópia do comprovante do registro profissional no Ministério do Trabalho, em formato PDF, em que possa ser identificado o nome do profissional e o número do registro juntamente ao comprovante de envio de material a ser julgado.

4.2 Fica limitada a inscrição de, no máximo, (02) dois trabalhos distintos em cada categoria, por participante. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

4.3 Somente serão aceitas as inscrições dos trabalhos que, além de atenderem às exigências deste regulamento, tenham sido inscritos e apresentados em língua portuguesa, publicados ou veiculados em jornal, revista, rádio, televisão, sites ou portais de notícias na internet com representação no Brasil.

3.4 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.

5 JULGAMENTO

5.1 O julgamento dos trabalhos é realizado por comissão composta por seis integrantes (dois professores universitários da área de jornalismo convidados, dois profissionais de jornalismo de veículos e dois representantes da AMIG). Essa banca será apresentada após o encerramento das inscrições, e divulgada no site da AMIG.

5.2 Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado.

5.3 Serão declarados vencedores os trabalhos que obtiverem a primeira e segunda melhores pontuações em cada categoria. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com o tema central supra indicado.

5.4 A Comissão Julgadora do Prêmio reserva-se o direito de não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios exigidos

5.4 Não poderão participar do Prêmio AMIG de Jornalismo: empregados da AMIG ou profissionais que já tenham prestado serviço à entidade.

5.5 Todos os trabalhos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores cedem, no ato da inscrição, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria.

5.6 A promotora do concurso não devolverá as cópias dos trabalhos inscritos.

5.7 Todos os pedidos de esclarecimentos dos interessados podem ser enviados até o dia 30 de julho pelo e-mail premioamig@gmail.com.

5.8 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (nome completo e CPF).

5.9 Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos do acima previsto.

5.10 Todos os pedidos de esclarecimentos e respectivas respostas serão disponibilizados no site da AMIG.

5.11 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por quaisquer das partes envolvidas. Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.